



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Carta Precatória Cível **1000859-03.2023.5.02.0037**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/06/2023

Valor da causa: R\$ 42.333,03

Partes:

DEPRECANTE: EDSON DOS SANTOS ARRUDA

DEPRECADO: RHINO MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEPRECADO: FERNANDO BERICA REIS DE CAMPOS PRADO

DEPRECADO: ALEXANDRE BERICA REIS DE CAMPOS PRADO

TERCEIRO INTERESSADO: ISABELLA DE ABREU OLIVEIRA PRADO

TERCEIRO INTERESSADO: OMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CORRETAGEM LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

TERCEIRO INTERESSADO: 21ª Vara Cível de Curitiba



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2^a REGIÃO
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
CartPrecCiv 1000859-03.2023.5.02.0037
 DEPRECANTE: EDSON DOS SANTOS ARRUDA
 DEPRECADO: RHINO MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

37^a Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000859-03.2023.5.02.0037

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/04/2025, às 10:42 horas, através do portal do leiloeiro Eduardo Jordão Boyadjian - www.leilaovip.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: EDSON DOS SANTOS ARRUDA, CPF: 968.287.149-20, exequente, e RHINO MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 12.959.638/0001-33, FERNANDO BERICA REIS DE CAMPOS PRADO, CPF: 154.001.488-67, e ALEXANDRE BERICA REIS DE CAMPOS PRADO, CPF: 111.079.568-89, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 118.731 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. CONTRIBUINTE Nº 299.035.0737-0 (Área Maior): DESCRIÇÃO: VAGA nº 43 localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO ALMAR, sito à Rua Pequetita nº 145, no 28º Subdistrito-Jardim Paulista, tendo uma participação de 0,27% no terreno (o que representa 4,32m² de área total do terreno) e uma área de 26,714 m², englobando-se nessa área a área útil com a área comum de circulação dos veículos, sendo a área útil de 10,00m² e comum de 16,714m². O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.600,00 m². Certificou o Oficial de Justiça (Id. 785521b): "Ocupação atual: rotativa – estacionamento administrado pela empresa ROD ESTACIONAMENTO". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRAS PENHORAS. 2) HÁ INDISPONIBILIDADES. 3) Em se tratando de vaga de garagem em condomínio edilício, consigne-se o disposto no artigo 1331, § 1º do Código Civil, de modo que eventual alienação a terceiros deverá obedecer ao estabelecido na convenção do condomínio. 4) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. 757f273): "Nos termos do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, deverá constar do edital que o arrematante fica isento dos débitos tributários, cujo fato

gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens (IPVA, IPTU, multas, etc), estando ressalvados os débitos condominiais, que continuam a cargo do arrematante por não possuírem natureza tributária". AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 118.732 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. CONTRIBUINTE Nº 299.035.0737-0 (Área Maior): DESCRIÇÃO: VAGA nº 44 localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO ALMAR, sítio à Rua Pequetita nº 145, no 28º Subdistrito-Jardim Paulista, tendo uma participação de 0,27% no terreno (o que representa 4,32m² de área total do terreno) e uma área de 26,714 m², englobando-se nessa área a área útil com a área comum de circulação dos veículos, sendo a área útil de 10,00m² e comum de 17,714m². O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.600,00 m². Certificou o Oficial de Justiça (Id. 785521b): "Ocupação atual: rotativa – estacionamento administrado pela empresa ROD". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRAS PENHORAS. 2) HÁ INDISPONIBILIDADES. 3) Em se tratando de vaga de garagem em condomínio edilício, consigne-se o disposto no artigo 1331, § 1º do Código Civil, de modo que eventual alienação a terceiros deverá obedecer ao estabelecido na convenção do condomínio. 4) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. 757f273): "Nos termos do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, deverá constar do edital que o arrematante fica isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens (IPVA, IPTU, multas, etc), estando ressalvados os débitos condominiais, que continuam a cargo do arrematante por não possuírem natureza tributária". AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Local dos bens: Rua Pequetita, nº 145, vagas de garagens nºs 43 e 44, Jardim Paulista, São Paulo/SP

Total da avaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 75% do valor da avaliação

Leiloeiro Oficial: Eduardo Jordão Boyadjian

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@hastavip.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o

arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 28 de novembro de 2024.

MI RAN KIM
Servidor